

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EDITAL Nº 008/2010

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO, PROVA ORAL E DEFESA DE MEMORIAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN, usando da atribuição que lhe conferem os incisos I e V do art. 14, do Anexo I ao Decreto nº 5.667, de 10 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2006 e Portaria MP nº 283, de 4 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 08 de setembro de 2009, na Seção 1, página 117, alterada pela Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 07 de janeiro de 2010, na Seção 1, página 110, torna pública a convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva dos concursos públicos referentes às vagas dos cargos de nível superior constantes do Edital nº 1, de 25 de janeiro de 2010, e anexos, publicados no Diário Oficial da União, seção III, em 26 de janeiro de 2010, para:

I – entrega de Títulos e Currículo, para os cargos de nível superior das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia;

II – entrega de Memorial, para os cargos de nível superior das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia;

III – realização de Prova Oral, para os cargos de nível superior das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Tecnológico;

IV - realização de Defesa de Memorial, para os cargos de nível superior da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia.

1 - DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

1.1 A Comissão Examinadora será composta por 5 (cinco) profissionais, sendo no máximo 2 (dois) desses pertencentes ao quadro dos servidores ativos da CNEN e outros 3 (três) pertencentes aos quadros permanentes de pessoal ativo de outros órgãos ou entidades, conforme Portaria CNEN nº 41, de 5 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de maio de 2010;

1.2 A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no dia 13/05/2010, no endereço eletrônico: www.conesul.org.

1.3 Os candidatos classificados poderão apresentar pedido de impugnação de qualquer membro da Comissão Examinadora, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação mencionada no subitem anterior. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à Fundação Conesul de Desenvolvimento, para o e-mail: recursos01@conesul.org, que direcionará o pedido à Comissão de Concurso, a qual, julgando-o procedente, providenciará a indicação de novo membro.

2 – DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL E DEFESA DE MEMORIAL:

2.1 Os locais, datas e horários da realização da Prova Oral e Defesa de Memorial serão disponibilizados no dia 13/05/2010, no endereço eletrônico: www.conesul.org.

3 – DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DE TÍTULOS, CURRÍCULO E MEMORIAL:

Cidade para onde concorre	Data de Entrega	Horário	Local de Entrega
Abadia de Goiás	17/05/2010 a 18/05/2010	09h às 17h	GOIÂNIA: Augustus Plaza Inn – Avenida Araguaia, 702 - Centro
Angra dos Reis, Resende e Rio de Janeiro	17/05/2010 a 18/05/2010	09h às 17h	RIO DE JANEIRO: Rua Marechal Câmara, 160 - Cj. 1231 12º andar - Centro
Belo Horizonte	17/05/2010 a 18/05/2010	09h às 17h	BELO HORIZONTE: Avenida Alvares Cabral, 344 Sala 301
Poços de Caldas	17/05/2010 a 18/05/2010	09h às 17h	POÇOS DE CALDAS: Carlton Plaza Residence - Rua Junqueira, 603 - Centro
Recife	17/05/2010 a 18/05/2010	09h às 17h	RECIFE: Porto Digital - Rua Apolo, 181, Recife Antigo.
São Paulo	13/05/2010 a 14/05/2010	09h às 17h	SAO PAULO: Avenida Angélica, 1814 - Cj. 1006 - Higienópolis

4 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

4.1 O candidato deverá apresentar, em data, local e horário indicados no item 2 deste Edital, 5 (cinco) vias do currículo, acompanhado de 1 (uma) cópia dos respectivos documentos comprobatórios;

4.2 A Avaliação de Títulos e Currículo será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V, do Edital n.º 1/2010;

4.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital n.º 1/2010 e neste Edital;

4.4 Será de integral responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos, em locais, horários e datas divulgados;

4.5 Os documentos fornecidos não serão devolvidos aos candidatos.

5 – DA PROVA ORAL

5.1 Na data e hora do início da Prova Oral, os candidatos devem comparecer aos locais indicados no endereço eletrônico: www.conesul.org;

5.2 Para cada perfil, a Comissão Examinadora elaborará, com base nos assuntos constantes dos itens do conteúdo programático, publicado no Anexo IV do Edital nº1/2010, 5 (cinco) temas específicos entre os quais 1 (um) será objeto da Prova Oral do candidato;

5.3 Terminada a elaboração dos temas, estes serão divulgados aos candidatos presentes, que deverão assinar um termo de concordância sobre a pertinência dos temas específicos aos respectivos conteúdos programáticos da prova oral;

5.3.1 Caso o candidato não concorde em assinar o termo de concordância, deverá no mesmo instante, apresentar justificativa por escrito em formulário próprio, à Comissão Examinadora, a qual considerará a matéria, o tema questionado, e emitirá decisão circunstanciada sobre a questão;

5.4 A Comissão Examinadora, na presença de todos os candidatos, sorteará a ordem em que os candidatos farão a sua Prova Oral;

5.5 A Comissão Examinadora dará conhecimento aos candidatos de que a Prova Oral prosseguirá de acordo com os procedimentos listados a seguir:

5.5.1 A Comissão Examinadora chamará o candidato que ficou em primeiro lugar na ordem de apresentação e sorteará o tema para a Prova Oral, o qual terá 24 (vinte e quatro) horas para prepará-la;

5.5.2 No mínimo 40 (quarenta) minutos após o sorteio do primeiro candidato, a Comissão Examinadora chamará o segundo candidato e sorteará o tema para a respectiva Prova Oral, com procedimento idêntico àquele do primeiro candidato;

5.5.3 E assim, sucessivamente, para os demais candidatos, respeitando a ordem estabelecida no sorteio e o intervalo de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos entre os sorteios;

5.5.4 Vinte e quatro horas após o sorteio do tema da Prova Oral, o candidato deverá comparecer ao local do exame para a realização da respectiva prova;

5.6 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas acima na hora estipulada, estará automaticamente reprovado;

5.7 Em hipótese alguma, um candidato poderá assistir à Prova Oral de outro candidato;

5.8 Diariamente, cada examinador registrará em planilha própria, a nota atribuída aos candidatos;

5.9 Ao término das provas realizadas no dia, cada examinador colocará a respectiva planilha num envelope que será lacrado. Uma vez lacrado o envelope, as notas não poderão ser alteradas até a sua divulgação pública;

5.10 Terminadas todas as Provas Orais, a Comissão Examinadora divulgará as notas finais em sessão pública, com a abertura dos envelopes lacrados;

5.11 A nota final da Prova Oral de cada candidato será obtida pela média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora;

5.12 O candidato disporá de recursos audiovisuais (computador e data show) para realização da Prova Oral.

6 - DEFESA DE MEMORIAL

6.1 O candidato deverá apresentar, em data, local e horário indicados no item 2 deste Edital, 5 (cinco) vias do Memorial, contendo sua trajetória profissional, relação de títulos e trabalhos, acompanhada de uma análise sucinta destes trabalhos, feita pelo próprio candidato, situando o seu significado e a contribuição que representam para área de atuação, dando ênfase aos 5 (cinco) últimos anos de atividade;

6.1.1 O Memorial deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, utilizando fonte *Times New Roman* tamanho 12 e espaçamento 1,5.

6.2 A Defesa de Memorial será realizada conforme orientações constantes do item 7.19 do Edital nº 1/2010;

6.3 A Defesa de Memorial será realizada após o término da Prova Oral de todos os candidatos, seguindo a mesma ordem, anteriormente sorteada, para a Prova Oral;

6.4 Em hipótese alguma, um candidato poderá assistir à Defesa de Memorial de outro candidato;

6.5 Diariamente, cada examinador registrará em planilha própria, a nota atribuída aos candidatos;

6.6 Ao término das Defesas de Memorial realizadas no dia, cada examinador colocará a respectiva planilha num envelope que será lacrado. Uma vez lacrado o envelope, as notas não poderão ser alteradas até a sua divulgação pública;

6.7 Terminadas todas as Defesas de Memorial, a Comissão Examinadora divulgará as notas finais em sessão pública, com a abertura dos envelopes lacrados;

6.8 A nota final da Defesa de Memorial de cada candidato será obtida pela média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

7 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 A realização da Prova Oral e da Defesa de Memorial, para um mesmo perfil, poderá transcorrer em mais de um dia, se o número de candidatos assim o exigir;

7.2 A Prova Oral e a Defesa de Memorial serão gravadas em vídeo pela Fundação Conesul de Desenvolvimento, exclusivamente para efeito de registro e avaliação, conforme disposto no § 3º, do

art. 13, do Decreto nº 6.944/2009. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia ou transcrição do material gravado;

7.3 A identificação dos candidatos deverá obedecer aos dispostos nos subitens 7.2, 7.3, 7.4 do Edital nº 1/2010.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Os recursos interpostos referentes à Avaliação de Títulos e Currículo, Prova Oral e Defesa de Memorial deverão ser enviados à Fundação Conesul de Desenvolvimento,, por email, no endereço: recursos01@conesul.org, no período de três dias úteis a contar do primeiro dia subsequente ao dia da publicação;

8.2 Os recursos deverão ter a identificação do candidato, número da inscrição e código do perfil, bem como a etapa referente à interposição;

8.3 Os recursos recebidos serão enviados às Comissões Examinadoras, através da CNEN, para a respectiva análise;

8.4 Após análise, o resultado dos recursos será disponibilizado, na forma DEFERIDO ou INDEFERIDO, no endereço eletrônico: www.conesul.org.

9 – DA PONTUAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

9.1 PESQUISADOR

Provas	Nota máxima por prova
Prova Objetiva	60
Prova Oral	20
Defesa de Memorial	10
Avaliação de Títulos e Currículo	10
Número máximo de pontos no conjunto de provas	100

9.2 TECNOLOGISTA

Provas	Nota máxima por prova
Prova Objetiva	60
Prova Oral	20
Avaliação de Títulos e Currículo	20
Número máximo de pontos no conjunto de provas	100

9.3 ANALISTAS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Provas	Nota máxima por prova
---------------	------------------------------

Prova Objetiva	80
Avaliação de Títulos e Currículo	20
Número máximo de pontos no conjunto de provas	100

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade na pontuação final dos Concursos Públicos, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

10.1.1 Idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003, na data do término das inscrições;

10.1.2 Maior pontuação em Conhecimentos Específicos para cada perfil;

10.1.3 Maior pontuação na Prova Oral, quando houver;

10.1.3 Maior pontuação em Língua Portuguesa;

10.1.4 Maior pontuação em Raciocínio Lógico;

10.1.5 Maior pontuação em Noções de Informática;

10.1.6 Maior pontuação em Língua Inglesa.

10.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item 10.1, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio;

10.2.1 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

10.2.1.1 Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

10.2.1.2 Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação final por perfil será obtida, conforme o caso, somando os pontos da Prova Objetiva, Prova Oral, Defesa de Memorial e Avaliação de Títulos e Currículo, observando-se a ordem numérica decrescente da pontuação final e os critérios de desempate.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2010.
ODAIR DIAS GONÇALVES